



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 9,500.00 ///NOVE MIL, QUINHENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE MURICI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 527,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

01001 CAMARA MUNICIPAL

2002 Manutenção das atividades da Câmara Municipal

339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07030001	8.000,00
339093 - 0100.000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	NC : 07030002	1.500,00
	Soma da Unidade:	<u>9.500,00</u>
	Total:	<u>9.500,00</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01001 CAMARA MUNICIPAL

2003 Manutenção das atividades do Controle Interno

339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07030001	8.000,00
319009 - 0100.000 Salário Família	NC : 07030002	1.500,00
	Soma da Unidade:	<u>9.500,00</u>
	Total:	<u>9.500,00</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE MURICI, 3 de Julho de 2017

\_\_\_\_\_  
FAUSTO BATISTA